



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RUA 11 DE JULHO, 1025 - FONE/FAX: (0xx42) 744-1137 - CEP 85.230-000
SANTA MARIA DO OESTE :—: PARANÁ

LEI N.º 138

Súmula: Revoga a Lei n.º 129, de 01.06.2000, e dá outras providências.

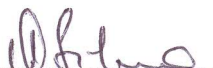
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Revoga-se a Lei Municipal n.º 129, de 01 de junho de 2000.

Artigo 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 01 de dezembro de 2000.


LUIZ DE SOUZA LEAL
Prefeito Municipal


ALCEU DA SILVA
Diretor Administrativo